

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE PÃES E LANCHES VARIADOS DE FORMA PARCELADA E MEDIANTE REQUISIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	200	KG	Pão francês, Sal/Doce	R\$ 12,48	R\$ 2496,66
2	100	KG	Quitanda Caseira (rosquinha, rosca, bolo, bolachinha, biscoito, broa entre outros)	R\$ 21,28	R\$ 2128,33
3	100	KG	Lanches finos, (pão de queijo, pães recheados, croissants, enroladinho entre outros)	R\$ 27,98	R\$ 2798,33
4	150	CENTO	Mini Salgado assado (empada, pasteis, tulli entre outros)	R\$ 56,66	R\$ 8500,00
5	150	CENTO	Mini salgado frito (coxinha, enroladinho, bolinho, espetinho, quibe entre outros).	R\$ 63,00	R\$ 9450,00
6	100	CENTO	Mini salgados finos, (barca, cestinha, quiche, canapés entre outros)	R\$ 90,66	R\$ 9066,66
7	1000	UNIDADE	Mini sanduíche natural feito com pão de forma, recheado com patê, tomate, alface, peito de peru e mussarela.	R\$ 3,08	R\$ 3083,33
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 37523,31



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ R\$ 37.523,31 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

JUSTIFICATIVA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guanhães.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

A presente contratação será feita no sistema de registro de preços cuja ata terá a vigência de 12 (doze) meses, contata a partir da data de sua assinatura.

A entrega dos itens será realizada na sede da Câmara Municipal de Guanhães, situada na Rua Odilon Behrens, 193, Centro, Município de Guanhães.

O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada.

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Os itens estarão sujeitos à aceitação, a qual caberá o diretor recusar, caso os itens não estejam de acordo com o especificado.



Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, até o 2º(segundo) dia útil à data prevista para o fornecimento do material.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos itens solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de defesa do Consumidor.

PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicadas pelo contratado.

UNIDADE FISCALIZADORA.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guanhães.

Nivaldo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal